



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



PROJETO DE LEI Nº 05 / 2022

DISPÕE SOBRE O REGIME DE
CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO,
VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS, DEMAIS
SERVIDORES E CONSELHEIROS
TUTELARES NO ÂMBITO DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALDIM
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Baldim, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o regime de concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo do Município de Baldim.

Art. 2º. As diárias serão devidas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Servidores Municipais e Conselheiros Tutelares que, designados pela autoridade competente, através de emissão de Autorização para Empenho de Diária, devendo constar detalhadamente sua finalidade, se deslocarem do Município no desempenho de suas atribuições ou em missão ou estudo de interesse da Administração, com o objetivo de cobrir as despesas de alimentação, hospedagem, locomoção urbana, e nos casos previstos nesta lei, o itinerário intermunicipal e interestadual.

§ 1º. Entende-se como servidores municipais, para os fins desta Lei, os servidores detentores de cargo de provimento efetivo, de cargo de provimento em comissão e os contratados temporariamente.

§ 2º. Compreende a locomoção urbana as despesas realizadas com táxi, ônibus, serviços de transporte por aplicativos, lotação e outros similares.

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



§ 3º. A viagem poderá ocorrer por meio de veículo oficial ou por meio de veículo particular, respeitando os valores contidos no artigo 6º desta lei.

Art. 3º. Para concessão das diárias referentes as viagens relativas a cursos, palestras, seminários de capacitação, o beneficiário deverá comprovar preferencialmente através de atestado ou certificado sua frequência, ou algum outro documento, no prazo de cinco dias úteis ao seu retorno no Município.

Art. 4º. A competência para autorizar o número de concessões de diárias e o meio de transporte a ser utilizado é do Chefe do Poder do Executivo do Município de Baldim ou aprovação do ordenador de despesas da pasta, para efeito de programação mensal de diárias a serem concedidas.

§ 1º. A solicitação de diárias deverá ser feita através de "Solicitação de Empenhamento de Diárias" - Anexo I, em nome do servidor e/ou conselheiro tutelar, com antecedência mínima de 01 (um dia).

§ 2º. Quando a solicitação de diárias referirem-se ao Chefe do Poder Executivo do Município de Baldim, além de conter a "Solicitação de Empenhamento de Diárias", anexo I, deverá também ser apresentado o documento referente ao anexo II desta Lei.

§ 3º. As propostas para concessão de diárias em sábados, domingos e feriados devem ser fundamentadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Baldim ou aprovação do ordenador de despesas da pasta.

§ 4º. Em hipótese alguma será permitido o pagamento de diárias, em um mesmo mês, que ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal do servidor e/ou conselheiro tutelar.

Art. 4º. A diária não é devida nas hipóteses abaixo relacionadas, ressalvadas as demais disposições desta Lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



I - no deslocamento com duração inferior a 06 (seis) horas ressalvada as hipóteses previstas no art. 7º desta Lei;

II - quando for solicitada depois do período viajado resguardados as excepcionalidades conforme art. 8º desta Lei;

III - quando o servidor se deslocar para o recebimento de homenagens de caráter pessoal.

§ 1º. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

§ 2º. O beneficiário que receber diária de viagem e, por qualquer motivo, não se afastar da sede ou retornar em período inferior ao previsto, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário mediante desconto em Folha de Pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

§ 3º. Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor ou quando do seu retorno, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º. Em todos os casos de deslocamento de viagem previstos nesta lei, o beneficiário das diárias é obrigado a apresentar ao Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária, no prazo de cinco dias úteis subsequentes ao retorno à sede relatório acompanhado de comprovante da atividade desempenhada.

§ 1º. Será considerado inadimplente o beneficiário que não prestar contas no período previsto no caput, estando automaticamente impedido de receber diárias.

§ 2º. Comprovado através de documentação, o servidor fará jus às diárias correspondentes ao período adicional, mediante justificativa fundamentada e autorização da prorrogação do prazo de afastamento pelo Chefe do Poder Executivo no Relatório de Viagem ou aprovação do ordenador de despesas da pasta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



Art. 6º. As diárias serão pagas de acordo com os seguintes valores e classificações:

I - Para Prefeito Municipal:

a) Quadro A:

DESTINO	VALOR
Belo Horizonte/MG	R\$ 200,00
Brasília/DF	R\$ 300,00
São Paulo/SP	R\$ 400,00
Sete Lagoas/MG	R\$ 100,00

b) Quadro B:

QUILOMETRAGEM PARA ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO TERRESTRE	VALOR
Até 50 km	R\$ 100,00
De 51 à 100 km	R\$ 200,00
De 101 à 200 km	R\$ 300,00
De 201 à 1000 km	R\$ 600,00
Acima de 1001 km	R\$ 700,00

Parágrafo único: As despesas com transporte aéreo seja intermunicipal, interestadual e/ou internacional bem como despesas com hospedagem, não estão abarcadas pelo valor das diárias e serão custeadas separadamente pela Administração. As despesas com alimentação e traslado na cidade de destino, serão custeadas conforme quadro B do inciso I deste artigo.

II - Para Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete, Procurador, Auditor, Controlador Interno e Secretários Municipais:

a) Quadro A:

DESTINO	VALOR VEÍCULO OFICIAL	VALOR VEÍCULO PRÓPRIO
Belo Horizonte/MG	R\$ 70,00	R\$ 140,00
Sete Lagoas/MG	R\$ 55,00	R\$ 110,00

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



b) Quadro B:

QUILOMETRAGEM	VALOR VEÍCULO OFICIAL	VALOR VEÍCULO PRÓPRIO
Até 100 km	R\$ 70,00	R\$ 140,00
De 101 à 300 km	R\$ 80,00	R\$ 160,00
De 301 à 500 km	R\$ 90,00	R\$ 180,00
Acima de 501 km	R\$ 130,00	R\$ 260,00

III - Para os motoristas em veículo oficial:

a) Quadro A:

DESTINO	VALOR VEÍCULO OFICIAL
Belo Horizonte/MG	R\$ 40,00
Sete Lagoas/MG	R\$ 30,00

b) Quadro B:

QUILOMETRAGEM	VALOR VEÍCULO OFICIAL
Até 100 km	R\$ 30,00
De 101 à 300 km	R\$ 40,00
De 301 à 500 km	R\$ 60,00
Acima de 501 km	R\$ 100,00

IV - Para demais servidores municipais e conselheiros tutelares:

a) Quadro A:

DESTINO	VALOR VEÍCULO OFICIAL	VALOR VEÍCULO PRÓPRIO
Belo Horizonte/MG	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Sete Lagoas/MG	R\$ 50,00	R\$ 100,00

pedro pereira

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



b) Quadro B:

QUILOMETRAGEM	VALOR VEÍCULO OFICIAL	VALOR VEÍCULO PRÓPRIO
Até 100 km	R\$ 50,00	R\$ 100,00
De 101 à 300 km	R\$ 60,00	R\$ 130,00
De 301 à 500 km	R\$ 80,00	R\$ 160,00
Acima de 501 km	R\$ 120,00	R\$ 240,00

Art. 7º. Poderão ser pagas aos servidores e conselheiros tutelares diária integral ou 50% da diária, considerando-se como:

I - Diária integral: em deslocamento com duração superior a 06 (seis) horas e/ou com necessidade de pernoite; e

II – 50% (cinquenta por cento) da diária: em deslocamento sem pernoite e com deslocamento com duração inferior a 06 (seis) horas; mas com necessidade de, pelo menos, uma refeição, devidamente comprovada por documento fiscal.

Parágrafo único. O pagamento da diária integral ou 50% (cinquenta por cento) da diária será correspondente a cidade onde for emitido o documento fiscal para fins de comprovação das despesas.

Art. 8º. Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para a deliberação do Chefe do poder Executivo.

Art. 9º. A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



Art. 10. A aquisição de passagens rodoviárias para viagem a serviço observará ao disposto neste artigo.

§ 1º O bilhete de transporte rodoviário deverá ser adquirido em classe convencional, em conformidade com as datas e os horários do compromisso que originar a demanda.

§ 2º Em casos excepcionais, devidamente justificados pelo servidor, o ordenador de despesa poderá autorizar viagem por meio de transporte rodoviário em outra classe.

§ 3º As eventuais mudanças, por interesse pessoal, no horário do ônibus que possam acarretar multa ou mudança no valor final da passagem serão custeadas pelo servidor.

Art.11.As diretrizes referentes a serviços de reserva, emissão e alteração de passagens aéreas, nacionais e internacionais, reservas de hospedagem para grupos de servidores e reservas individuais de hospedagem, por meio de agências de viagens, serão estabelecidas em regulamento específico.

Art. 12º. As diárias de que trata a presente lei deverão ser reajustadas e revisadas por Decreto Municipal.

Art. 13. Revoga-se a Lei 970/2010, de 01 de julho de 2010.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando mantidas no que couber.

Prefeitura Municipal de Baldim, 03 de fevereiro de 2022.

Fabricao Andrade Magalhães
Fabricao Andrade Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]

[Assinatura]
David Reginaldo
Procurador Geral do Município de Baldim
Matrícula: 3174

[Assinatura]
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO – I

SOLICITAÇÃO DE EMPENHAMENTO DE DIÁRIAS

Ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Baldim/MG

Prezado Senhor (a) solicito o empenhamento de despesa com diárias conforme abaixo especificado:

Nome do Servidor		
Cargo/Função		
Situação Admissional		
Lotação		
Data (s) do (s) compromisso (s)/ evento (s)/ Outro (s)	____/____/____	
Local de destino	Cidade: _____ Distância de Baldim em km: _____	
Previsões de saída/retorno a Baldim	Saída de Baldim Data: ____/____/____ Hora: ____ H.	Retorno a Baldim Data: ____/____/____ Hora: ____ H.
Meio de transporte	X Veículo da prefeitura. ____ Veículo próprio. ____ Outros.	
Justificativa da viagem		
Confirmo que conheço os termos do Decreto Municipal nº 064 de 01 de Novembro de 2.011	____ Sim. ____ Não.	
Valores das diárias em R\$	Valor Unit.: ____ Quant.: ____ Valor total ____ Valor total.....: R\$ ____	
Assinatura do servidor		

Baldim/MG, ____ de ____ de ____

Ordenador da despesa

David Reginaldo
Procurador Geral do Município de Baldim
Matrícula: 3174

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM ESTADO DE MINAS GERAIS	RELATÓRIO DE DIÁRIAS DE VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL
--	---

NOME: _____

PERÍODO: ____/____/____ A ____/____/____

DESTINO: _____

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
	DIÁRIA		

MOTIVO DE VIAGEM/ DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

TOTAL: R\$ _____

DATA: ____/____/____

Assinatura

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel. (31) 3718-1255
Procurador Geral do Município de Baldim
Matrícula: 3174



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Baldim vem respeitosamente perante a presença dos Ilustres apresentar novamente para apreciação Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE O REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS, DEMAIS SERVIDORES E CONSELHEIROS TUTELARES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Inicialmente cumpre ressaltar que, estamos enviando novamente o referido Projeto tendo em vista que esse projeto foi elaborado respeitando as orientações exauridas pelo Ilustre Ministério Público, visando respeitar o Princípio da Legalidade as questões das diárias deverão ser tratadas por meio de Lei, já que no Município essa questão é tratada de forma inadequada por meio de Decreto.

O primeiro Projeto de Lei encaminhado a esta Ilustre Câmara, foi reprovado sob o fundamento de que (i) o PL viola as disposições do art. 8º, VIII da Lei Complementar 123/2020 e também os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, e em explicação foi aduzido de que os valores das diárias não teriam respeitado o Princípio da Isonomia, pois os valores estariam desproporcionais em relação aos cargos, entretanto, tal alegação não merece prosperar, senão vejamos:

No que tange ao princípio da isonomia, o ponto de relevância a ser considerado, não é a diferença entre a diária do chefe do poder executivo face aos motoristas citados com o exemplo ao r.parecer. Ocorre que o mesmo exemplo, importante destacar que raríssima foram as vezes em que o prefeito se deslocou por exemplo ao município de Belo Horizonte, diga-se de passagem 8 (oito) vezes no ano de 2021, fato facilmente comprovado pelos documentos em anexos, e sempre que necessário disponíveis na Prefeitura de Baldim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



No entanto, a mesma situação não ocorre com os motoristas convencionais, diferente dos motoristas citados, que diariamente saem do município com destino à Belo Horizonte, uma média de 5 (cinco) veículos, durante 5 dias da semana, durante todo o ano, ou seja, estamos falando que o gasto com as diárias destes motoristas à R\$40,00 (quarenta reais) chegaria a um importe médio de R\$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Elevando ao valor “isonômico” ao do chefe do Poder Executivo, este valor ergueria ao montante de aproximadamente R\$92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), considerando esta diária no valor de R\$70,00 (setenta reais). Em outras palavras, aproximar a diária do motorista à diária do Chefe do Poder executivo gerará um grande impacto financeiro ao município.

Ademais, cumpre-nos lembrar, que atualmente, conforme Decreto, estes motoristas possuem uma diária de R\$30,00 (trinta reais), valor este jamais questionado nem pelos motoristas nem mesmo para d. Câmara. Desta forma, considerando o aumento dos preços, vislumbramos o valor de R\$40,00 a diária conforme PL, pois achamos suficiente, bem como não gerará impacto financeiro relevante.

Logo entendemos que equiparar o valor das diárias dos motoristas ao do chefe do Poder Executivo, estaríamos desrespeitando o princípio do Equilíbrio Orçamentário.

Importantíssimo ainda ressaltar que, a responsabilidade do Equilíbrio Orçamentário é fundamento das economias saudáveis, e não tem ideologia. Desrespeita-la significa predeterminar o futuro com déficits, e todas as consequências negativas que advêm. A democracia, a separação de Poderes e a proteção dos direitos fundamentais decorrem de escolhas orçamentadas transparentes e adequadamente justificadas, e não da realização de gastos superiores às possibilidades do Erário, que comprometam o futuro e cujos ônus recaem sobre as novas gerações.

Além do mais, a referida norma é feita com o intuito de aumentar a transparência e controle sobre o dinheiro público, e que deverá ser sempre fiscalizada pela Câmara. Em outras palavras, a Câmara Municipal possui total autonomia de fiscalizar os gastos com as diárias, de forma, que essa justificativa é inaplicável no caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



Primeiramente, tal iniciativa de alterar a legislação vigente que institui a concessão das referidas diárias visa adequar as orientações mais atuais sobre o tema, orientadas pelo próprio Ministério Público, criando mecanismos mais eficazes para dar amparo legal a concessão das diárias.

Certo de que esta solicitação será atendida tendo em vista que a Prefeitura pela segunda vez tenta resolver de maneira definitiva a questão, já objeto de acompanhamento do Ilustre Ministério Público, submetemos este relevante Projeto de Lei para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa.

Prefeitura Municipal de Baldim, 03 de Fevereiro de 2022.

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
Sica

[Signature]
Marconi Antônio Farias

[Signature]
David Reginaldo
Procurador Geral do Município de Baldim
Matrícula: 3174

[Signature]
Pedro

Ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Baldim/MG

Prezado Senhor (a) solicito o empenhamento de despesa com diárias conforme abaixo especificado:

Nome do Servidor	FABRICIO ANDRADE MAGALHÃES	
Cargo/Função	PREFEITO MUNICIPAL	
Situação Admissional		
Lotação	GABINETE DO PREFEITO	
Data (s) do (s) compromisso (s)/ evento (s)/ Outro (s)	26/01/2021	
Local de destino	Cidade: Belo Horizonte Distância de Baldim em km 93,8 km.	
Previsões de saída/retorno a Baldim	Saída de Baldim Data: 26/01/2021 Hora: 07:00 h.	Retorno a Baldim Data: 26/01/2021 Hora: 16:00 h.
Meio de transporte	☐ Veículo da prefeitura. ☒ Veículo próprio. ☐ Outros.	
Justificativa da viagem	Emissão de Certificado Digital na PRODEMGE para acessar sistemas e assinar documentos eletrônicos necessário para funcionamento dessa entidade.	
Confirmo que conheço os termos do Decreto Municipal nº 064 de 01 de Novembro de 2.011	X Sim. ☐ Não.	
Valores das diárias em R\$	Valor Unitário: 200,00 Quantidade: 01 Valor total: R\$ 200,00	
Assinatura do servidor	Fabricio Andrade Magalhães	

Baldim/MG, 22 de janeiro de 2021.

Fabricio Andrade Magalhães
Ordenador da Despesa

Ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Baldim/MG

Prezado Senhor (a) solicito o empenhamento de despesa com diárias conforme abaixo especificado:

Nome do Servidor	FABRICIO ANDRADE MAGALHÃES	
Cargo/Função	PREFEITO MUNICIPAL	
Situação Admissional		
Lotação	GABINETE DO PREFEITO	
Data (s) do (s) compromisso (s)/ evento (s)/ Outro (s)	01/02/2021	
Local de destino	Cidade: Belo Horizonte Distância de Baldim em km 93,8 km.	
Previsões de saída/retorno a Baldim	Saída de Baldim Data: 01/02/2021 Hora: 07:00 h.	Retorno a Baldim Data: 01/02/2021 Hora: 16:00 h.
Meio de transporte	☐ Veículo da prefeitura. ☒ Veículo próprio. ☐ Outros.	
Justificativa da viagem	Reunião com o Excelentíssimo Sr. Governador Romeu Zema e com o Deputado Professor Wendel Mesquita na busca de recurso financeiros para melhoria do nosso município.	
Confirmo que conheço os termos do Decreto Municipal nº 064 de 01 de Novembro de 2.011	X Sim. ☐ Não.	
Valores das diárias em R\$	Valor Unitário: 200,00 Quantidade: 01 Valor total: R\$ 200,00	
Assinatura do servidor	Fabricio Andrade Magalhães	

Baldim/MG, 01 de fevereiro de 2021.

SOLICITAÇÃO DE EMPENHAMENTO DE DIÁRIAS

Ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Baldim/MG

Prezado Senhor (a) solicito o empenhamento de despesa com diárias conforme abaixo especificado:

Nome do Servidor	FABRICIO ANDRADE MAGALHÃES	
Cargo/Função	PREFEITO MUNICIPAL	
Situação Admissional		
Lotação	GABINETE DO PREFEITO	
Data (s) do (s) compromisso (s)/ evento (s)/ Outro (s)	24/02/2021	
Local de destino	Cidade: Belo Horizonte Distância de Baldim em km 93,8 km.	
Previsões de saída/retorno a Baldim	Saída de Baldim Data: 24/02/2021 Hora: 07:00 h.	Retorno a Baldim Data: 24/02/2021 Hora: 16:00 h.
Meio de transporte	☐ Veículo da prefeitura. ☒ Veículo próprio. ☐ Outros.	
Justificativa da viagem	Emissão de Certificado Digital CNPJ-A3 na PRODEMGE para acessar sistemas e assinar documentos eletrônicos necessário para funcionamento dessa entidade.	
Confirmo que conheço os termos do Decreto Municipal nº 064 de 01 de Novembro de 2.011	X Sim. ☐ Não.	
Valores das diárias em R\$	Valor Unitário: 200,00 Quantidade: 01 Valor total: R\$ 200,00	
Assinatura do servidor	<i>Fabício Andrade Magalhães</i>	

Baldim/MG, 22 de fevereiro de 2021.

Fabício Andrade Magalhães
Ordenador da Despesa

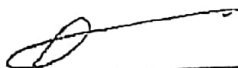
SOLICITAÇÃO DE EMPENHAMENTO DE DIÁRIAS

Ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Baldim/MG

Prezado Senhor (a) solicito o empenhamento de despesa com diárias conforme abaixo especificado:

Nome do Servidor	FABRICIO ANDRADE MAGALHÃES	
Cargo/Função	PREFEITO MUNICIPAL	
Situação Admissional		
Lotação	GABINETE DO PREFEITO	
Data (s) do (s) compromisso (s)/ evento (s)/ Outro (s)	25/02/2021	
Local de destino	Cidade: Belo Horizonte Distância de Baldim em km 93,8 km.	
Previsões de saída/retorno a Baldim	Saída de Baldim Data: 25/02/2021 Hora: 07:00 h.	Retorno a Baldim Data: 25/02/2021 Hora: 16:00 h.
Meio de transporte	☐ Veículo da prefeitura. ☒ Veículo próprio. ☐ Outros.	
Justificativa da viagem	Reunião com o Excelentíssimo Sr. Governador Romeu Zema e com o Deputado Federal Diego Andrade na busca de recurso financeiros para melhoria do nosso município.	
Confirmo que conheço os termos do Decreto Municipal nº 064 de 01 de Novembro de 2.011	X Sim. ☐ Não.	
Valores das diárias em R\$	Valor Unitário: 200,00 Quantidade: 01 Valor total: R\$ 200,00	
Assinatura do servidor	<i>Fabrisio Andrade Magalhães</i>	

Baldim/MG, 22 de fevereiro de 2021.



Ordenador da Despesa

Ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Baldim/MG

Prezado Senhor (a) solicito o empenhamento de despesa com diárias conforme abaixo especificado:

Nome do Servidor	FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES	
Cargo/Função	PREFEITO	
Situação Admissional		
Lotação	GABINETE DO PREFEITO	
Data (s) do (s) compromisso (s)/ evento (s)/ Outro (s)	27/04/2021	
Local de destino	Cidade: Belo Horizonte Distância de Baldim em km 100 km.	
Previsões de saída/retorno a Baldim	Saída de Baldim Data: 27/04/2021 Hora: 07:00 h.	Retorno a Baldim Data: 27/04/2021 Hora: 16:00 h.
Meio de transporte	☐ Veículo da prefeitura. ☒ Veículo próprio. ☐ Outros.	
Justificativa da viagem	Reunião com o Secretário de Saúde do Estado Fábio Baccheretti na Cidade Administrativa, para solicitar ampliação de leitos de enfermaria e UTI de Covid em Sete Lagoas.	
Confirmo que conheço os termos do Decreto Municipal nº 064 de 01 de Novembro de 2.011	X Sim. ☐ Não.	
Valores das diárias em R\$	Valor Unitário: 200,00 Quantidade: 01 Valor total: R\$ 200,00	
Assinatura do servidor	Fabrício Andrade Magalhães	

Baldim/MG, 27 de abril de 2021.

Fabrício Andrade Magalhães
Ordenador da Despesa

SOLICITAÇÃO DE EMPENHAMENTO DE DIÁRIAS

Ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Baldim/MG

Prezado Senhor (a) solicito o empenhamento de despesa com diárias conforme abaixo especificado:

Nome do Servidor	FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES	
Cargo/Função	PREFEITO	
Situação Admissional		
Lotação	GABINETE DO PREFEITO	
Data (s) do (s) compromisso (s)/ evento (s)/ Outro (s)	24/06/2021	
Local de destino	Cidade: Belo Horizonte Distância de Baldim em km 100 km.	
Previsões de saída/retorno a Baldim	Saída de Baldim Data: 24/06/2021 Hora: 07:00 h.	Retorno a Baldim Data: 24/06/2021 Hora: 16:00 h.
Meio de transporte	___ Veículo da prefeitura. ___ Veículo próprio. ___ Outros.	
Justificativa da viagem	Encontro com o senhor Adalclever Lopes assessor do prefeito, de Belo Horizonte Alexandre Kalil em busca de recurso através de emenda.	
Confirmo que conheço os termos do Decreto Municipal nº 064 de 01 de Novembro de 2.011	X Sim. ___ Não.	
Valores das diárias em R\$	Valor Unitário: Quantidade: 01 Valor total: R\$ 200,00	
Assinatura do servidor	Fabrício Andrade Magalhães	

Baldim/MG, 21 de junho de 2021.

Fabrício Andrade Magalhães

Ordenador da Despesa

SOLICITAÇÃO DE EMPENHAMENTO DE DIÁRIAS

Ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Baldim/MG

Prezado Senhor (a) solicito o empenhamento de despesa com diárias conforme abaixo especificado:

Nome do Servidor	FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES	
Cargo/Função	PREFEITO	
Situação Admissional		
Lotação	GABINETE DO PREFEITO	
Data (s) do (s) compromisso (s)/ evento (s)/ Outro (s)...	15/07/2021	
Local de destino	Cidade: Belo Horizonte Distância de Baldim em km 100 km.	
Previsões de saída/retorno a Baldim	Saída de Baldim Data: 15/07/2021 Hora: 07:00 h.	Retorno a Baldim Data: 15/07/2021 Hora: 16:00 h.
Meio de transporte	___ Veículo da prefeitura. <u>x</u> Veículo próprio. ___ Outros. (	
Justificativa da viagem	Reunião com o diretor da COPASA Guilherme Frasson, com a presença do Deputado Estadual Douglas Melo para solicitar junto a Companhia de Saneamento de Minas Gerais a perfuração de dois poços artesianos no município de Baldim para sanar a falta de abastecimento de água recorrente na sede do município e no distrito de São Vicente e o rebaixamento da rede nas ruas Professor Agib de Matos e Nossa Senhora Aparecida, no distrito de São Vicente necessária diante da necessidade de intervenção de infraestrutura nessas ruas, como pavimentação e rede de esgoto.	
Confirmo que conheço os termos do Decreto Municipal nº 064 de 01 de Novembro de 2.011	X Sim. ___ Não.	
Valores das diárias em R\$	Valor Unitário: Quantidade: 01 Valor total: R\$ 200,00	
Assinatura do servidor	<i>Fabício Andrade Magalhães</i>	

Baldim/MG, 12 de julho de 2021.

Fabício Andrade Magalhães

SOLICITAÇÃO DE EMPENHAMENTO DE DIÁRIAS

Ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Baldim/MG

Prezado Senhor (a) solicito o empenhamento de despesa com diárias conforme abaixo especificado:

Nome do Servidor	FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES	
Cargo/Função	PREFEITO MUNICIPAL	
Situação Admissional		
Lotação	GABINETE	
Data (s) do (s) compromisso (s)/ evento (s)/ Outro (s)	25/10/2021	
Local de destino	Cidade: Belo horizonte Distância de Baldim em km 100 km.	
Previsões de saída/retorno a Baldim	Saída de Baldim Data: 25/10/2021 Hora: 09:00 h.	Retorno a Baldim Data: 25/10/2021 Hora: 16:00 h.
Meio de transporte	☐ Veículo da prefeitura. ☒ Veículo próprio. ☐ Outros.	
Justificativa da viagem	Reunião Banco BDMG - Projeto Iluminação Pública - Região Metropolitana de Belo Horizonte	
Confirmo que conheço os termos do Decreto Municipal nº 064 de 01 de Novembro de 2.011	X Sim. ☐ Não.	
Valores das diárias em R\$	Valor Unitário: 200,00 Quantidade: 01 Valor total: R\$ 200,00	
Assinatura do servidor	<i>Fabício Andrade Magalhães</i>	

Baldim/MG, 24 de outubro de 2021.

Fabício Andrade Magalhães
Ordenador da Despesa